



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DE PESSOAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES

PROCESSO Nº 60578.000234/2025-19

TERMO DE COMPARTILHAMENTO DE IMÓVEL E RATEIO DE DESPESAS
Nº 001-CONTRAT-CGLCON/2026
CONFORME PORTARIA SEGES/ME Nº 1.708, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

1. IDENTIFICAÇÃO

IMÓVEL:

Endereço: Anexo do Bloco "O", Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF

Identificação do proprietário: União (Administração Pública Federal)

RIP SPUNet	RIP Imóvel	RIP Utilização MD	RIP Utilização RFB
00020450	9701174105004	9701005765007	Anexo Bloco "O"

ÓRGÃO GESTOR - MINISTÉRIO DA DEFESA:

CÓDIGO DA UG	CÓDIGO DA GESTÃO	NOME DA UG
110404	00001	DEADI - MD

CNPJ: 03.277.610/0001-25

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco Q – Brasília/DF

CEP: 70049-900

Responsável: **HAROLD VANN HALLEN FONTES**

CPF do responsável: ***.866.176-**

Ato de designação/nomeação do responsável: Portaria nº 709 - Presidência da República/Casa Civil, de 11 de junho de 2025 (publicada no DOU nº 110, Seção 2 de 12/06/2025), delegação de competência advinda da Portaria SEORI/SG-MD nº 130, de 10/01/2022 (publicada no DOU nº 8, de 12/01/2022) e Portaria SEORI/SG-MD nº 3.876, de 15/07/2022 (publicada no DOU nº 136, de 20/07/2022)

ÓRGÃO CLIENTE - SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL:

CÓDIGO DA UG	CÓDIGO DA GESTÃO	NOME DA UG
170010	00001	COPOL - SRFB

CNPJ: 00.394.460/0058-87

Endereço: Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Bloco P, Ala A, 2º andar, Coordenação-Geral de Programação e Logística - COPOL, Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF

2. MOTIVAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS POR OUTRO ÓRGÃO

2.1. A execução dos créditos orçamentários pela SRFB justifica-se pela ocupação compartilhada do Anexo do Bloco “O” da Esplanada dos Ministérios, conforme Termo de Entrega firmado em 24/02/2015. A SRFB, como unidade descentralizadora, participa do rateio das despesas comuns de manutenção e funcionamento do imóvel, conforme previsto no art. 3º do Decreto nº 10.426/2020, que permite a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal para execução de ações de interesse recíproco.

3. OBJETO

3.1. O presente Termo tem por finalidade estabelecer a utilização compartilhada do imóvel identificado no item 1.1, conforme os quadros 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4, com o rateio das despesas comuns conforme os quadros 8.5 e 8.6 (no caso de haver despesas exclusivas).

3.2. A área de trabalho a ser utilizada destina-se às finalidades institucionais de escritório/apoio administrativo dos órgãos partícipes.

3.3. São objeto do presente Termo as áreas comuns, conforme os quadros 1 e 2, bem como os equipamentos que fazem parte da estrutura do imóvel.

4. VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente Termo é de **60 (sessenta) meses**, contados da data de assinatura.

5. RESCISÃO

5.1. O presente Termo pode ser rescindido a qualquer tempo, mediante comum acordo entre as partes.

5.2. A rescisão deverá ser comunicada com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias**, de modo a garantir o encerramento regular dos serviços, contratos vinculados e ajustes financeiros.

6. ADMINISTRAÇÃO DO IMÓVEL

6.1. Caberá ao órgão gestor a administração e execução dos serviços necessários à operação e manutenção do imóvel, discriminados nos quadros 8.5 e 8.6.

6.2. Fica assegurado ao órgão gestor o acesso a todas as dependências do imóvel para a realização de vistorias e/ou manutenção predial.

7. OBRIGAÇÕES

7.1. Obrigações do órgão gestor:

- a) manter a regularidade e qualidade dos serviços objetos deste Termo;
- b) manter e disponibilizar, quando requerido, toda a documentação pertinente às despesas decorrentes da execução deste Termo, para efeito de controle interno e externo;

- c) manter canal de comunicação com os órgãos clientes para a boa execução deste Termo;
- d) efetuar os pagamentos das despesas decorrentes da administração do imóvel e deste Termo; e
- e) apresentar, a **prestação de contas trimestral**, até o 10º dia subsequente ao fechamento do trimestre, conforme estabelecido no Art. 6º da Portaria SE/ME nº 4.569, de 17 de maio de 2022, contemplando as despesas comuns efetivamente pagas nos meses anteriores.

7.2. Obrigações do(s) órgão(s) cliente(s):

- a) utilizar os ambientes única e exclusivamente para as finalidades listadas no item 2.2;
- b) zelar pelas instalações prediais, dando ciência ao responsável pela manutenção de falhas e problemas verificados;
- c) observar eventuais regulamentos de conduta do edifício;
- d) observar as normas de segurança e procedimentos relativos a combate a incêndio;
- e) conceder o repasse de recursos financeiros, até o 10º dia do mês correspondente ao valor descentralizado das despesas que lhe forem atribuídas; e
- f) arcar com os pagamentos de suas despesas exclusivas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Multas e prejuízos gerados em virtude de atraso no ressarcimento de despesas pactuadas neste Termo serão de responsabilidade do órgão cliente.

8.2. Os danos ao imóvel decorrentes de má-conduta ou negligência serão ressarcidos pelo órgão causador.

8.3. As partes elegem a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF para a solução de litígios que porventura venham a ocorrer em razão deste Termo.

8.4. As partes declaram, neste ato, haverem efetuado estudos que demonstraram a vantajosidade econômica do compartilhamento do imóvel.

9. TERMO DE COMPARTILHAMENTO – QUADROS

9.1. QUADRO DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS:

QUADRO DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS	
DIMENSÕES DO IMÓVEL EM m ²	26.451 m ²
Área de Trabalho (Privativa)	-
Área Comum	-
Total	26.451 m ²
Área de Trabalho (Privativa) destinada ao Órgão Gestor	17.923 m ²
Percentual de Ocupação pelo Órgão Gestor	67,76 %
Área de Trabalho (Privativa) destinada ao Órgão Cliente 1	8.528 m ²
Percentual de Ocupação pelo Órgão Cliente 1	32,24 %

9.2. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE AMBIENTES:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE AMBIENTES	
Ambientes de utilização privativa do Órgão Gestor	(listar ambientes, andares, pavimentos, edificações etc)
Ambientes de utilização privativa do Órgão Cliente	(listar ambientes, andares, pavimentos, edificações etc)

Ambientes de utilização compartilhada	(listar ambientes, andares, pavimentos, edificações etc)
---------------------------------------	--

9.3. **QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE GARAGENS:**

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE GARAGENS	
TOTAL DE GARAGENS DO IMÓVEL	20
Quantidade de garagens destinada ao Órgão Gestor	18
Quantidade de garagens destinada ao Órgão Cliente	2

9.4. **QUADRO DE POPULAÇÃO:**

QUADRO DE POPULAÇÃO DO IMÓVEL	
População Principal do Imóvel	920
População Principal do Órgão Gestor	770
Percentual de Participação da População do Órgão Gestor	84%
População Principal do Órgão Cliente	150
Percentual de Participação da População do Órgão Cliente	16%

9.5. **QUADRO DE DESPESAS COMUNS E CRITÉRIOS DE RATEIO**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA COMUM	CRITÉRIO DE RATEIO UTILIZADO	Gestor (%)	Cliente 1 (%)	Obs.
1	Serviços de Água e Esgoto	SRFB: 32,24% (proporção da área ocupada no Anexo O)	67,760%	32,240%	-
2	Serviço de Energia Elétrica	SRFB: 32,24% (proporção da área ocupada no Anexo O)	67,760%	32,240%	-
3	Serviço de manutenção integrada, contemplando manutenção predial para demandas emergenciais, manutenção de refrigeração, manutenção do sistema fotovoltaico, manutenção do sistema de detecção e combate a incêndio.*	SRFB: 32,24% (proporção da área ocupada no Anexo O)	67,760%	32,240%	* os custos relativos à manutenção do sistema de refrigeração serão especificados e detalhados de forma que seja possível solicitar o repasse referente apenas aos valores empregados na mão-de-obra do contrato, e materiais e serviços eventuais

					voltados exclusivamente à manutenção do "sistema de ar-condicionado da RFB" e da "Central de Água Gelada"
4	Serviço de Recepção (10 postos, sendo 2 no Anexo O)	SRFB: 2/10 * 32,24% (postos no Anexo * proporção da área)	93,552%	6,448%	-
5	Serviço de Brigadistas (12 postos, sendo 6 no Anexo O)	SRFB: 6/12* 32,24% (postos no Anexo * proporção da área)	83,880%	16,120%	-
6	Manutenção de equipamentos de controle de acesso	SRFB: 2/13 * 32,24% (pontos no Anexo * proporção da área) — sem VA em 2024	95,040%	4,960%	Serviço a ser contratado mediante processo elaborado pela Central de Compras do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos – MGI.
7	Conservação e assistência técnica em elevadores (14, sendo 6 no Anexo O)	SRFB: 6/14 * 32,24% (elevadores no Anexo * proporção da área)	86,183%	13,817%	-
8	Serviços de limpeza e conservação	SRFB: 8528/48353 da área contratada (≈ 17.64%)	82,363%	17,637%	-
9	Serviços de dedetização	SRFB: 8528/48353 da área contratada (≈ 17.64%)	82,363%	17,637%	-
10	Gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não recicláveis	SRFB: 8528/48353 da área contratada (≈ 17.64%)	82,363%	17,637%	-

9.6. QUADRO DE VALOR ESTIMADO DE DESPESAS COMUNS ANUAL E MENSAL

			RATEIO	RATEIO	RATEIO	RATEIO
--	--	--	--------	--------	--------	--------

ITEM	DESPESA COMUM	PREVISÃO ANUAL (R\$)	ANUAL – Gestor (R\$)	ANUAL – Cliente (R\$)	MENSAL – Gestor (R\$)	MENSAL – Cliente 1 (R\$)
1	Serviços de Água e Esgoto	R\$ 468.457,30	R\$ 317.426,67	R\$ 151.030,63	R\$ 26.452,22	R\$ 12.585,89
2	Serviço de Energia Elétrica	R\$ 1.697.154,65	R\$ 1.149.991,99	R\$ 547.162,66	R\$ 95.832,67	R\$ 45.596,89
3	Serviço de manutenção integrada, contemplando manutenção predial para demandas emergenciais, manutenção de refrigeração, manutenção do sistema fotovoltaico, manutenção do sistema de detecção e combate a incêndio.	R\$ 1.888.125,06	R\$ 1.279.393,54	R\$ 608.731,52	R\$ 106.616,13	R\$ 50.727,63
4	Serviço de Recepção (10 postos, sendo 2 no Anexo O)	R\$ 626.443,66	R\$ 586.050,57	R\$ 40.393,09	R\$ 48.837,55	R\$ 3.366,09
5	Serviço de Brigadistas	R\$ 3.025.146,24	R\$ 2.537.492,67	R\$ 487.653,57	R\$ 211.457,72	R\$ 40.637,80
6	Manutenção de equipamentos de controle de acesso	-	-	-	-	-
7	Conservação e assistência técnica em elevadores (14, sendo 6 no Anexo O)	R\$ 137.678,57	R\$ 118.655,33	R\$ 19.023,24	R\$ 9.887,94	R\$ 1.585,27
8	Serviços de limpeza e conservação	R\$ 3.791.012,27	R\$ 3.122.392,90	R\$ 668.619,37	R\$ 260.199,41	R\$ 55.718,28
9	Serviços de dedetização	R\$ 15.196,30	R\$ 12.516,13	R\$ 2.680,17	R\$ 1.043,01	R\$ 223,35
10	Gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não recicláveis	R\$ 27.616,04	R\$ 22.745,41	R\$ 4.870,63	R\$ 1.895,45	R\$ 405,89
TOTAL		R\$ 11.676.830,09	R\$ 9.146.665,20	R\$ 2.530.164,89	R\$ 762.222,10	R\$ 210.847,07

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento assinado eletronicamente pelas partes.

Pelo Ministério da Defesa:

HAROLD VANN HALLEN FONTES

Diretor do Departamento de Administração e de Pessoal

Pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil:

ANDREY SOARES DE OLIVEIRA

Coordenador-Geral de Programação e Logística



Documento assinado eletronicamente por **ANDREY SOARES DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 31/03/2026, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Harold Vann Hallen Fontes**, **Diretor(a)**, em 31/03/2026, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8783536** e o código CRC **0F4B1E73**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DE PESSOAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES

PLANO DE TRABALHO - PT Nº 2/ 2026 - CONTRAT

**PLANO DE TRABALHO PARA O TERMO DE COMPARTILHAMENTO DE IMÓVEL E
RATEIO DE DESPESAS**

Nº 001-CONTRAT-CGLCON/2026

CONFORME PORTARIA SEGES/ME Nº 1.708, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

**1. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO CLIENTE/UNIDADE
DESCENTRALIZADORA**

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB)**

Nome da autoridade competente: **ANDREY SOARES DE OLIVEIRA**

Número do CPF: *****.570.746-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TC: **Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB).**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **170010 - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TC: **NÃO SE APLICA.**

2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR/UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Ministério da Defesa**

Nome da autoridade competente: **HAROLD VANN HALLEN FONTES**

Número do CPF: *****.866.176-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TC: **DELOG - Departamento de Engenharia e Logística**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **110404 / 00001 - DEADI-MD**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TC: **NÃO SE APLICA.**

3. OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto atualizar os serviços relativos a transferências de créditos entre o MD e a SRFB visando a administração e o rateio de despesas do Anexo do Bloco "O" do Ministério da Defesa, Brasília-DF, ocupado pelos partícipes signatários deste instrumento.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TC:

Tabela – Serviços Gerais

ÓRGÃOS/ENTIDADES	TOTAL DE METROS QUADRADOS (m ²)	PERCENTUAL CORRESPONDENTE (%)
MINISTÉRIO DA DEFESA*	17.923 m ²	67,76 %
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL*	8.528 m ²	32,24 %
TOTAL	26.451 m ²	100 %

Pagamento proporcional das despesas relativas aos serviços de conservação e limpeza; destinação de resíduos; consumo de energia elétrica, água e esgoto; manutenção das redes elétricas, ar-condicionado central, elevadores, hidráulica e hidrossanitárias; manutenção predial emergencial; dedetização; serviços de Brigadistas e recepcionistas; confecção de crachás e manutenção dos equipamentos de identificação e controle de acesso, bem como outras despesas relativas aos serviços que venham a ser executados e que representem benefícios aos partícipes, serão rateadas, aplicando-se os percentuais constantes da tabela acima.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO NOVO TC

5.1. Em virtude do uso compartilhado, pelos Ministérios da Defesa e da Fazenda, da área do Anexo ao Bloco "O" da Esplanada dos Ministérios, formalizado por meio de Termo de Entrega em 24 de fevereiro de 2015, foi elaborado o **PLANO DE TRABALHO - PT PLANO DE TRABALHO TED Nº 12/2021** (3452414), que ajustou a transferência de crédito entre os órgãos envolvidos, conforme o estabelecido no inciso I do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

5.2. Permanece a necessidade de se regular a proporcionalidade das transferências de créditos, que são gerados em virtude da imposição de custeio das despesas comuns que visam à manutenção, funcionamento e segurança das instalações presentes na área ocupada pelos órgãos partícipes do TC.

5.3. Permanece também a conveniência de se definir os custeios das despesas comuns, bem como os respectivos órgãos responsáveis por sua gerência.

5.4. Com a celebração do **Contrato nº 137/2024 - MD** (7656437), que trata da prestação de serviços de gestão integrada de serviços prediais a ser executada no Bloco "Q" e Anexo do Bloco "O", da Esplanada dos Ministérios, Catedral Rainha da Paz, Apartamento do Ministro e Grupo Gerador Diesel na SQS 112, Bloco "Q", edifícios sob a responsabilidade do Ministério da Defesa – MD, alguns contratos e serviços previstos no TED -Termo de Execução Descentralizada TED Nº 12, DE 18 DE MARÇO DE 2021 (3452426) foram incorporados ao contrato supracitado, além da inclusão do serviço de manutenção do sistema fotovoltaico, contrato que estava fora do escopo definido.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TC?

() Sim

(x) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: **Não se aplica.**

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

SERVIÇOS E CONTRATOS CONTEMPLADOS	VALOR EXECUTADO EM 2025 (VA)	FATOR APLICADO	ESTIMATIVA ANUAL SRFB (ano base 2025 sem reajuste) (VSRFB)	ESTIMATIVA MENSAL SRFB (ano base 2025 sem reajuste)
NEOENERGIA/ CEMIG (ENERGIA)	R\$ 1.697.154,65	VSRFB=VA*32,24%	R\$ 547.162,66	R\$ 45.596,89
CAESB (ÁGUA E ESGOTO)	R\$ 468.457,30	VSRFB=VA*32,24%	R\$ 151.030,63	R\$ 12.585,89
Serviço de manutenção integrada, contemplando manutenção predial para demandas emergenciais, manutenção de refrigeração, manutenção do sistema fotovoltaico, manutenção do sistema de detecção e combate a incêndio. *	R\$ 1.888.125,06	VSRFB=VA*32,24%	R\$ 608.731,52	R\$ 50.727,63
Serviço de Recepção da portaria do MD	R\$ 626.443,66	VSRFB=VA*2/10*32,24%	R\$ 40.393,09	R\$ 3.366,09
Serviço de Brigadista para o ANEXO "O"	R\$ 3.025.146,24	VSRFB=VA*6/12*32,24%	R\$ 487.653,57	R\$ 40.637,80
Serviço de manutenção dos equipamentos de controle de acesso do MD **	R\$ -	VSRFB=VA*2/13*32,24%	R\$ -	-
Serviço de				

conservação e assistência Técnica em elevadores	R\$ 137.678,57	$VSRFB=VA*6/14*32,24\%$	R\$ 19.023,24	R\$ 1.585,27
Serviços de limpeza e conservação	R\$ 3.791.012,27	$VSRFB= VA/48353m^2 (ÁREA TOTAL MD)*8528M^2 (ÁREA SRFB)$	R\$ 668.619,37	R\$ 55.718,28
Serviços de Dedetização	R\$ 15.196,30	$VSRFB= VA/48353m^2 (ÁREA TOTAL MD)*8528M^2 (ÁREA SRFB)$	R\$ 2.680,17	R\$ 223,35
Serviços continuados de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não recicláveis	R\$ 27.616,04	$VSRFB= VA/48353m^2 (ÁREA TOTAL MD)*8528M^2 (ÁREA SRFB)$	R\$ 4.870,63	R\$ 405,89
TOTAL			R\$ 2.530.164,89	R\$ 210.847,07
* Valor obtido sobre os 12 meses de execução dos contratos vigentes para manutenção do sistema de refrigeração e manutenção do sistema fotovoltaico.				
** Serviço a ser contratado mediante processo elaborado pela Central de Compras do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos – MGI.				

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Por se tratar de Ressarcimento de despesa o MD encaminhará, trimestralmente, a SRFB, Relatório Circunstanciado dos Serviços Prestados, acompanhado das respectivas notas fiscais ou faturas atestadas.

O ressarcimento será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao envio da estimativa de gastos para o trimestre, mediante Nota de programação Financeira, efetuado pela SRFB, em favor do MD.

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR ANUAL PREVISTO
339039	Não	R\$ 2.530.164,89

HAROLD VAN HALLEN FONTES

Diretor de Departamento de Administração e de Pessoal do MD
Responsável pela Unidade Descentralizada

ANDREY SOARES DE OLIVEIRA

Coordenador-Geral de Programação e Logística da SRFB
Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **ANDREY SOARES DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 31/03/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Harold Vann Hallen Fontes**, Diretor(a), em 31/03/2026, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8749991** e o código CRC **E4C98D8C**.
